



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 102. DE 30 DE JUNHO DE 2020.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n. 2.117, de 28 de maio de 2020;

### **DECRETA:**

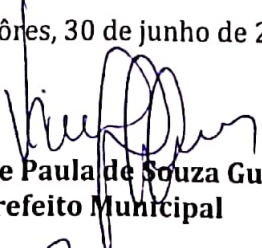
**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

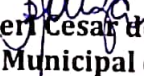
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
10.001	Fundo. M. de Saúde – Aquisição de Equipamentos – Portaria 965	10.302.2014.1297	44.90.52.00	4.13	50.000,00
	<b>Total</b>				<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o provável excesso de arrecadação proveniente da Emenda nº 37660005 e proposta nº 11120.153000/1200-19 – Portaria n. 965 de 30/04/2020 – através do Fundo Nacional de Saúde - FNS no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de atenção especializada em saúde.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 30 de junho de 2020.

  
Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

  
Rosemeri César de Souza  
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado no Informativo O.D. nº 513

14/08/2020